

O relator das contas concedeu provimento parcial ao pedido de reconsideração, emitindo novo voto pela aprovação com ressalvas das contas.

10/02/2012

Nesta quinta-feira (09/02), o Tribunal de Contas dos Municípios concedeu provimento parcial ao pedido de reconsideração relativo às contas da Prefeitura de [Uauá](#), da responsabilidade de Jorge Luiz Lobo Rosa, referentes ao exercício de 2010, que haviam sido rejeitadas com imputação de multa no valor de R\$ 5 mil.

O relator, conselheiro Paolo Marconi, determinou a emissão de novo voto pela aprovação com ressalvas das contas e redução da multa para R\$ 4 mil.

No recurso, o gestor comprovou que foram realizadas despesas com educação num montante de R\$ 9.420.193,62, atingindo o índice de 26,11%, em atendimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Também foi identificada a aplicação de 66,21% dos recursos do FUNDEB, na remuneração dos profissionais em efetivo exercício do magistério, no importe de R\$ 5.265.436,12, em acordo com a norma constitucional.

Quanto aos questionamentos envolvendo procedimentos licitatórios, o prefeito encaminhou as licitações referentes as despesas pagas no montante de R\$ 294.180,00, todos devidamente cancelados pela IRCE e declarados no Sistema SIGA, com as comprovações de suas publicações, deixando, contudo, de apresentar procedimentos realizados na quantia de R\$ 106.510,00.

[Íntegra do voto](#) do relator das contas da Prefeitura de Uauá.

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>